

**LEI Nº 920/2014, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 102.385,15 (CENTO E DOIS MIL TREZENTOS OITENTA E CINCO REAIS E QUINZE CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Rosane Gracia**, Prefeita Municipal de Sete de Setembro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 92, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Sete de Setembro, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono, promulgo e publico a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Município autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 102.385,15 (Cento e dois mil trezentos oitenta e cinco reais e quinze centavos), junto ao Orçamento Vigente, obedecendo às seguintes classificações:

06.02.103030008.2.034 – Assistência Farmacêutica  
33.90.32.00 – Material, Bem ou Serv. de Distr. Gratuita.....R\$ 102.385,15  
0040 – ASPS

**Art. 2º** - Servirá de cobertura ao Crédito Suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei, o recurso proveniente do Superávit Financeiro (Saldo Passivo Potencial) referente à transferência dos seguintes recursos, com saldo em Banco no final do Exercício 2013:

Bco. do Brasil FPM conta nº 8339-9.....	R\$ 63.264,37
Bco. do Brasil FEP conta nº 8341-0.....	R\$ 7.473,10
Bco do Brasil ICMS conta nº 283142-2.....	R\$ 1.455,84
Bco. do Brasil Simples conta nº 9087-5.....	R\$ 251,18
Bco. do Brasil EBCT conta nº 6329-0.....	R\$ 561,48
Bco. do Brasil FPM AP.conta nº 13476-7.....	R\$ 576,28
Bco do Brasil ISSO conta nº 13654-9.....	R\$ 691,29
Bco. Banrisul Movimento conta nº 40075750-3.....	R\$ 2.585,09
Caixa Federal conta nº 6000020-5.....	R\$ 25.526,52

Fonte de Recurso: 0001 – LIVRE

**Art. 3º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SETE DE SETEMBRO,  
AOS 25 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2014.**

**Rosane Gracia**  
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.